

**LEI Nº 211-A/2017**

**EMENTA:** Dispõe: sobre a denominação da Rua Mariana e as Travessas Mariana I e Mariana II e dá outras providências.

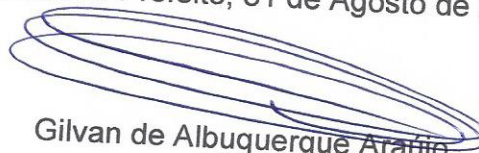
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **Rua Mariana**, em conexão a Rua Antônio Dantas, onde esta passa a interligar 02 (duas) travessas, denominando-se, **Travessa Mariana I e Travessa Mariana II.**

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2017.

  
Gilvan de Albuquerque Araújo  
Prefeito